



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Termo de Referência: 092/2024**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**Área solicitante:** Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1** A aquisição do produto desta contratação é caracterizada como comum decorrente da necessidade de melhoria nos serviços de departamento de obras e urbanismo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2 Quantitativos estimados:** 8 lâmina 3/4 com 8 furos furacão 5/8 / largura: 15cm para motoniveladora em aço microligado aoboro, c/ teor de carbono 0,28% a 0,35%, manganês 1,10% a 1,40%, silício 0,15% a 0,30% boro 0,003% temperada, revenida, dureza brinell 440 a 500, resistência a tração 155kgf/mm<sup>2</sup> para motoniveladora. 64 parafusos 5/8x2.1/4, 64 porcas 5/8.

**2.3 Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa para esse prazo é em razão da garantia que a contratada deverá proporcionar a contratante.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 101/2024 anexo a este termo de referência.

**3.2 Enquadramento da contratação:** A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O prazo de entrega do material equipamento será conforme a demanda da Secretaria de Transportes, obras e urbanismo deverá ser entregue em duas compras a contar da emissão da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues no endereço abaixo:

a) Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo sediado na Rua Arcolino Biscaro, Centro, no Município de Salto Veloso.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio do termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto será pela de conferência do responsável de frotas, para aferição da qualidade do fornecimento das peças.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;



8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** conforme a demanda necessária, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### **9.3 Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



#### 9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

#### 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	Lâmina 3/4 com 8 furos furacão 5/8 / largura: 15cm para motoniveladora em aço microligado aoboro, c/ teor de carbono 0,28% a 0,35%, manganês 1,10% a 1,40%, silício 0,15% a 0,30% boro 0,003% temperada, revenida, dureza brinell 440 a 500, resistência a tração 155kgf/mm2 para motoniveladora.	R\$ 1.315,00	R\$ 10.520,00
64	Parafuso 5/8x2.1/4	R\$ 3,90	R\$ 249,60
64	Porca 5/8	R\$ 1,90	R\$ 121,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.891,20</b>			

10.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 10.891,20 (dez mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

#### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo

007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

2.052 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE  
**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

3390 Aplicação Diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos.

Salto Veloso, 24 de julho de 2024.

**ENILSON CAMILO DONADEL**  
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo

Travessa das Flores, 58, Centro  
Praça Coberta Antônio Veloso  
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  [recepcao@saltoveloso.sc.gov.br](mailto:recepcao@saltoveloso.sc.gov.br)

CNPJ: 82.827.353/0001-24

**saltoveloso**.sc.gov.br